



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 3ª sessão ordinária, realizada
em 03/03/2026.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE “ALAMEDA RIO PARDO”
COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a denominação de “Alameda Rio Pardo” como nomenclatura de via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 23 de fevereiro de 2026.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a apreciação e aprovação de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de uma alameda localizada neste município como “Alameda Rio Pardo”.

A referida solicitação fundamenta-se na proximidade da via com o Rio Pardo, importante curso d’água que integra e compõe o perímetro territorial do Município de Serrana, exercendo relevante papel geográfico, histórico e ambiental para a nossa cidade e região.

A denominação proposta visa valorizar um elemento natural de significativa importância, reforçando a identidade local e promovendo o reconhecimento do Rio Pardo como patrimônio natural que contribui para o desenvolvimento e a história do município.

Diante do exposto, conto com a atenção e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do referido projeto, entendendo que a iniciativa representa justa homenagem e adequada identificação da localidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer Esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Serrana, 23 de fevereiro de 2026.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Assunto: Solicitação de aprovação de projeto para denominação de via pública como “Alameda Rio Pardo”

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a apreciação e aprovação de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de uma alameda localizada neste município como “Alameda Rio Pardo”.

A referida solicitação fundamenta-se na proximidade da via com o Rio Pardo, importante curso d’água que integra e compõe o perímetro territorial do Município de Serrana, exercendo relevante papel geográfico, histórico e ambiental para a nossa cidade e região.

A denominação proposta visa valorizar um elemento natural de significativa importância, reforçando a identidade local e promovendo o reconhecimento do Rio Pardo como patrimônio natural que contribui para o desenvolvimento e a história do município.

Diante do exposto, conto com a atenção e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do referido projeto, entendendo que a iniciativa representa justa homenagem e adequada identificação da localidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção da denominação de “ALAMEDA RIO PARDO” como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Waldenor de Assis Silva.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que dispõe sobre a adoção da denominação de “ALAMEDA RIO PARDO” como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 34/2026

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 – VEREADOR WALDENOR DE ASSIS SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE “ALAMEDA RIO PARDO”, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 16/2026, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona a seguinte Lei:

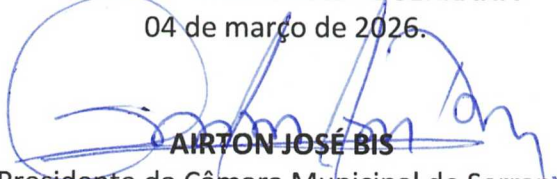
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de “ALAMEDA RIO PARDO” como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

04 de março de 2026.


AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana